



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS

Fundada em 03 de março de 2008 - CNPJ:09.581.629/0001-47

com assento no COMDEF-RJ

Medalha de Bronze no Panamericano de 2011 e 2013

PORTARIA 003 DE 14 DE MAIO DE 2014

Altera a Portaria 002 de 01 de Maio de 2014, estabelece novas categorias de profissionais e regulamenta as diárias internacionais, seguindo os critérios do Decreto 6576 de 25 de setembro de 2008 que altera a Tabela "A" do Anexo III ao Decreto nº 71.733 de 18 de janeiro de 1973 que regulamenta a Lei nº 5809 de 10 de outubro de 1972, que dispõe sobre a retribuição e direitos do pessoal civil e militar em serviço da União no exterior.

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS - ABRC no uso de suas atribuições e prerrogativas estatutárias, e considerando a necessidade de estabelecimento de valores de diárias e concessão de passagens para dirigentes, funcionários e colaboradores eventuais da ABRC e posterior prestação de contas define:

Art. 1º. Define o regulamento referente sobre a concessão de passagens e diárias para dirigentes, funcionários e colaboradores eventuais da ABRC nas viagens a serviço;

Art. 2º. Define a remuneração de profissionais prestadores de serviço eventuais por ocasião de competições, clínicas de capacitação profissional, fases de treinamento e avaliações, intercâmbios e demais ações relacionadas à Seleção Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas;

Art. 3º Define os critérios para a prestação de contas;

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Site oficial da ABRC, revogando-se às disposições em contrário.

LUIZ CLAUDIO ALVES PEREIRA
Presidente

LUIZ CLAUDIO PONTES DA SILVA
Vice-presidente Financeiro

Endereço legal: Rua Pereira Nunes, nº 114 – blc 1 – ap 902

CEP 20511-120 - Vila Isabel, Rio de Janeiro – RJ

Website: www.rugbiabrc.org.br

E-mail: diretoria@rugbiabrc.org.br e/ou presidente@rugbiabrc.org.br



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS

Fundada em 03 de março de 2008 - CNPJ:09.581.629/0001-47

com assento no COMDEF-RJ

Medalha de Bronze no Panamericano de 2011 e 2013

ANEXO

REGULAMENTO SOBRE A CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS.

1. FINALIDADE

Estabelecer procedimentos e definir critérios e limites de gastos para a concessão de passagens e pagamento de diárias quando da realização de viagem a serviço, no território nacional, e diárias para profissionais que atuam em períodos sazonais do processo de treinamento da Seleção Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas, assim como para a respectiva prestação de contas.

2. CONCEITUAÇÃO

2.1. Para os fins específicos de implementação deste Regulamento, considera-se:

2.1.1. **BILHETE DE PASSAGEM:** documento emitido por empresa transportadora ou agência de viagem, objetivando garantir o deslocamento entre a cidade de origem do viajante e a localidade onde será prestado o serviço ou executar a atividade pretendida.

2.1.2. **DIÁRIA:** valor monetário concedido pela ABRC para cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção urbana durante o período da prestação dos serviços.

2.1.3. **PERNOITE:** período no qual o viajante se hospeda fora da cidade sede de trabalho, ou quando, por necessidade de deslocamento por qualquer meio de transporte, tiver que viajar total ou parcialmente durante o período noturno.

2.1.4. **VIAJANTE:** dirigentes, funcionários, colaboradores e auxiliares eventuais da ABRC que prestam serviços ou executam determinadas atividades fora de sua cidade sede.

3. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO E DOS PROCEDIMENTOS

3.1. O pedido de concessão de diárias e passagem será, obrigatoriamente, encaminhado à Administração da ABRC em especial a Área Financeira, feito através do formulário "SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS" – ANEXO I, devidamente preenchido pela área solicitante, e instruído com a documentação necessária.

3.2. A Unidade interessada deverá encaminhar o pedido dentro do prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data prevista para a viagem.

3.3. Em caráter excepcional, mediante justificativa da unidade interessada para atender situações especiais de exclusivo interesse da ABRC, a critério do Presidente da ABRC, poderá ser autorizada emissão de bilhetes de passagens aéreas fora do prazo mínimo de antecedência fixado.

3.4. O formulário "SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS" será emitido em 01 (uma) única via.

3.4.1. Havendo solicitação de diárias, sem bilhete de passagem ou vice-versa, tal fato deverá ser devidamente justificado no campo "OBSERVAÇÕES" do referido formulário.

Endereço legal: Rua Pereira Nunes, nº 114 – blc 1 – ap 902

CEP 20511-120 - Vila Isabel, Rio de Janeiro – RJ

Website: www.rugbiabrc.org.br

E-mail: diretoria@rugbiabrc.org.br e/ou presidente@rugbiabrc.org.br



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS

Fundada em 03 de março de 2008 - CNPJ:09.581.629/0001-47

com assento no COMDEF-RJ

Medalha de Bronze no Panamericano de 2011 e 2013

- 3.5. A solicitação somente será encaminhada para deliberação e autorização pelo Presidente da ABRC após a prévia análise e manifestação da Vice Presidência Financeira no formulário "SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS". ANEXO I.
- 3.6. A reserva e emissão dos bilhetes de passagem assim como a reserva de hotéis e a contratação de transporte intermunicipal serão providenciadas pela ABRC através de mecanismos legais e vigentes em contratos a serem firmados.
- 3.7. Os bilhetes de passagens são de propriedade da ABRC, não sendo permitido ao viajante efetuar-lhes quaisquer alterações sem prévia autorização, salvo motivo alheio à sua vontade, devidamente informado no ato da prestação de contas.
- 3.8. O pagamento de multa decorrente de atraso ou perda do embarque pelo viajante será de sua exclusiva responsabilidade, salvo quando a sua justificativa for aceita pela ABRC.
- 3.9. As diárias nacionais serão concedidas por dia de afastamento do viajante de sua origem, e terão valores diferenciados por classificação do cargo ou emprego, conforme fixado na "TABELA DE DIÁRIAS NACIONAIS" – Anexo II.
- 3.10. As diárias nacionais, obedecerá às regras de deslocamentos nacionais, as diárias serão concedidas compreendendo o dia da partida e o dia da chegada a origem, obedecendo os valores fixados na TABELA DE DIÁRIAS NACIONAIS – ANEXO II.
- 3.11. No cálculo para concessão das diárias para dirigentes e funcionários deverão ser descontados os valores dos vales refeição e transporte, correspondentes ao quantitativo dos dias úteis de afastamento do viajante.
- 3.12. Os valores das diárias constantes do Anexo II serão atualizados sempre que ocorrer variação nos preços de mercado ou por qualquer outro motivo que justifique a sua majoração, mediante fundamentada proposta da Vice Presidência Financeira e sua implementação dar-se-á sempre por ato do Presidente.
- 3.13. O cálculo das diárias do viajante obedecerá aos critérios abaixo:
- Quando o afastamento e o retorno do viajante ocorrer no mesmo dia ou até as 12:00h do dia subsequente o mesmo terá direito a uma diária.
 - Quando o retorno ocorrer após as 12:00h e antes das 18:00h do dia subsequente o viajante terá direito a mais meia diária.
- 3.14. No caso do viajante se afastar da sua origem exclusivamente para acompanhar o Presidente ou Vice-presidentes da ABRC em determinadas missões, fará jus à diária de valor idêntico ao da autoridade acompanhada.
- 3.15. Quando o afastamento ocorrer numa sexta-feira, e o retorno não se efetivar no mesmo dia, incluindo-se, portanto, sábado, domingo ou feriado, as propostas de concessão de diárias deverão ser devidamente justificadas.
- 3.16. Nos casos em que o afastamento se estender por tempo superior ao previsto, desde que autorizada a prorrogação pelo Presidente da ABRC, o viajante fará jus às diárias correspondentes ao período prorrogado, as quais serão solicitadas por ocasião da prestação de contas.
- 3.17. A Área Financeira, tão logo receba a "Solicitação de viagem" devidamente preenchida, providenciará o respectivo crédito das diárias na conta corrente do beneficiário, exceto nas seguintes situações:

Endereço legal: Rua Pereira Nunes, nº 114 – blc 1 – ap 902

CEP 20511-120 - Vila Isabel, Rio de Janeiro – RJ

Website: www.rugbiabrc.org.br

E-mail: diretoria@rugbiabrc.org.br e/ou presidente@rugbiabrc.org.br



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS

Fundada em 03 de março de 2008 - CNPJ:09.581.629/0001-47

com assento no COMDEF-RJ

Medalha de Bronze no Panamericano de 2011 e 2013

a) em casos de emergências ou urgências, devidamente justificados, quando poderão ser processadas no decorrer do afastamento;

b) quando o afastamento compreender período superior a 15 (quinze) dias, caso em que, a critério da Presidência, o desembolso pela ABRC poderá ser efetuado parceladamente, sempre respeitada a frequência quinzenal.

3.18. É vedado o pagamento de diárias com antecedência superior a 5 (cinco) dias da data prevista para o início da viagem.

3.19. A Vice Presidência Financeira diligenciará para que os procedimentos administrativos estabelecidos neste Regulamento sejam rigorosamente cumpridos, preservando-se a esmerada instrução dos processos.

3.20. Compete ao Presidente da ABRC, ou a quem ele delegar essa competência, autorizar os pedidos de viagens a serviço para dirigentes, funcionários, colaboradores e auxiliares eventuais.

3.21. Quando a viagem programada não for realizada, o viajante deverá comunicar o fato à Área Financeira, até o primeiro dia útil subsequente à data prevista para o início da viagem, devolvendo, de imediato, juntamente com a comunicação, o bilhete de passagem não utilizado e o valor das diárias porventura recebidas.

3.22. Por ocasião de eventos cancelados e/ou patrocinados pela ABRC, caberá a coordenação responsável informar à Área Financeira o não comparecimento de colaboradores e/ou auxiliares eventuais, técnicos, atletas, e previamente convocados, com vistas à adoção de providências junto a Agência de Viagens Licitada, para a cobrança dos créditos decorrentes de bilhetes de viagem não utilizados.

3.23. Classes de Vôo e Acomodações: Quando em viagem no Território Nacional, em que o tempo de vôo, considerado aquele compreendido entre a origem e o destino constantes no bilhete de viagem, for superior a (três) horas, poderá ser disponibilizado aos componentes da Diretoria Executiva da ABRC, bem como para seus acompanhantes, quando necessário, viagem em classe executiva e hospedagem em acomodação superior.

4. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. Logo após o término da viagem, o viajante apresentará prestação de contas através do formulário "PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VIAGEM A SERVIÇO" - ANEXO V, em uma única via, anexando o respectivo bilhete e/ou comprovante de vôo, utilizado ou não.

4.2. Processados os registros necessários, a área solicitante encaminhará a documentação para a Área Financeira, para adoção das providências cabíveis, inclusive a apuração de valores que devam ser restituídos ou ressarcidos, notificando a parte interessada.

4.3. No prazo de até 5 (cinco) dias contados da notificação, o viajante deverá providenciar junto à Área Financeira, a restituição das diárias recebidas em excesso ou, nesse mesmo prazo, se for o caso, deverá ser

Endereço legal: Rua Pereira Nunes, nº 114 – blc 1 – ap 902

CEP 20511-120 - Vila Isabel, Rio de Janeiro – RJ

Website: www.rugbiabrc.org.br

E-mail: diretoria@rugbiabrc.org.br e/ou presidente@rugbiabrc.org.br



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS

Fundada em 03 de março de 2008 - CNPJ:09.581.629/0001-47

com assento no COMDEF-RJ

Medalha de Bronze no Panamericano de 2011 e 2013

ressarcido pela ABRC o valor que ele tiver desembolsado a maior em razão da ocorrência de excepcionalidades contempladas neste Regulamento.

4.4. No caso de utilização parcial ou não utilização de bilhetes de passagens, o viajante deve fazer constar o registro desse fato no formulário “PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VIAGEM A SERVIÇO”, indicando o trecho e o bilhete não utilizado.

4.5. O não cumprimento dos prazos e condições para a prestação de contas submeterá o viajante às sanções disciplinares cabíveis, quando for o caso, e à cobrança judicial das importâncias referentes às diárias concedidas e o valor da passagem.

4.6. Não serão concedidas diárias e passagens ao viajante que estiver inadimplente com a sua prestação de contas ou, quando apresentada, não for ela aprovada pela área competente, salvo por motivo alheio à sua vontade, devidamente justificado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Compete a Área Financeira manter sob sua guarda a relação das diárias concedidas durante cada mês, indicando o nome do viajante, o destino, período do deslocamento e o valor das diárias, disponibilizando estas informações aos interessados, mediante solicitação por escrito com antecedência de 10 (dez) dias úteis a contar da data de protocolo.

5.2. As dúvidas decorrentes da aplicação deste Regulamento serão dirimidas pela Área Financeira, conforme a sua natureza, ouvido o Presidente da ABRC, sempre que necessário.

5.3. Quaisquer situações não previstas neste Regulamento serão deliberadas pela Diretoria Executiva da ABRC.

5.4. Integram este Regulamento os seguintes anexos:

ANEXO I - SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

ANEXO II - TABELA DE DIÁRIAS NACIONAIS

ANEXO III -PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VIAGEM A SERVIÇO

Endereço legal: Rua Pereira Nunes, nº 114 – blc 1 – ap 902

CEP 20511-120 - Vila Isabel, Rio de Janeiro – RJ

Website: www.rugbiabrc.org.br

E-mail: diretoria@rugbiabrc.org.br e/ou presidente@rugbiabrc.org.br



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS

Fundada em 03 de março de 2008 - CNPJ:09.581.629/0001-47

com assento no COMDEF-RJ

Medalha de Bronze no Panamericano de 2011 e 2013

ANEXO I

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

DIRIGENTE

FUNCIONÁRIO

I - Dados do Proponente:

Nome: _____ Cargo: _____

II - Dados do Viajante:

Nome: _____

Cargo: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

III – Objetivo da Viagem:

IV – Deslocamento:

	IDA	VOLTA	CIA AÉREA / TRECHO
Data	_____	____/____/____	____/____/____

Horário: _____

Vôo: _____

V – Dados Complementares:

Ultima Viagem realizada: ____/____/____

Devolveu Bilhete: Sim Não

Passagens: Sim Não

Diárias com hospedagem: Sim Não

Diárias sem hospedagem: Sim Não

Translado Intermunicipal: Sim Não

VI – Observações :

PROPONENTE

AUTORIZAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Endereço legal: Rua Pereira Nunes, nº 114 – blc 1 – ap 902

CEP 20511-120 - Vila Isabel, Rio de Janeiro – RJ

Website: www.rugbiabrc.org.br

E-mail: diretoria@rugbiabrc.org.br e/ou presidente@rugbiabrc.org.br



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS

Fundada em 03 de março de 2008 - CNPJ:09.581.629/0001-47

com assento no COMDEF-RJ

Medalha de Bronze no Panamericano de 2011 e 2013

ANEXO II

TABELA DE DIÁRIAS NACIONAIS

CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS, EMPREGO OU FUNÇÃO	Deslocamentos para Manaus/ Rio de Janeiro	Deslocamentos para Belo Horizonte/ Fortaleza/ Porto Alegre/ Recife/ Salvador/ São Paulo	Deslocamentos para outras Capitais de Estados	Demais Deslocamentos
A – Diretoria Executiva	280,00	270,00	250,00	220,00
B – Coordenação, Chefia e Sub-Chefia de Missão.	180,00	170,00	150,00	140,00
C – Sub-Coordenações, Técnicos, Árbitros e Classificadores Funcionais.	160,00	150,00	140,00	130,00
D – Médico, Fisioterapeuta, Enfermeiro, Nutricionista, Psicólogo, Assistente Social, Terapeuta Ocupacional, Fisiologista e Auxiliar-técnico.	150,00	140,00	130,00	120,00
E – Analistas e Assistentes, Auxiliares e Apoios Administrativos, Apoios Técnicos, Mecânicos, Técnicos de Enfermagem e Massoterapeutas.	140,00	130,00	120,00	110,00

(*) No caso da participação de funcionários da ABRC em eventos de qualquer natureza cujas despesas forem suportadas pela organização, os mesmos receberão meia diária.

Endereço legal: Rua Pereira Nunes, nº 114 – blc 1 – ap 902

CEP 20511-120 - Vila Isabel, Rio de Janeiro – RJ

Website: www.rugbiabrc.org.br

E-mail: diretoria@rugbiabrc.org.br e/ou presidente@rugbiabrc.org.br



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS

Fundada em 03 de março de 2008 - CNPJ:09.581.629/0001-47

com assento no COMDEF-RJ

Medalha de Bronze no Panamericano de 2011 e 2013

(*)No caso da participação de dirigentes e funcionários da ABRC em eventos internacionais e em razão da necessidade do pagamento antecipado por meio de remessa de valores para a organização do evento o viajante terá direito a meia diária.

ANEXO III

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE VIAGEM A SERVIÇO

DIRIGENTE

FUNCIONÁRIO

COLABORADOR EVENTUAL

I - Dados do Viajante:

Nome: _____ Cargo: _____ Lotação: _____

II – Viagem Programada: (somente preencher se houver alterações no previsto anteriormente)

IDA	VOLTA	CIA AÉREA / TRECHO
Data	____/____/____	____/____/____
_____	_____	_____
Horário:	_____	_____
_____	_____	_____
Vôo:	_____	_____
_____	_____	_____

Endereço legal: Rua Pereira Nunes, nº 114 – blc 1 – ap 902

CEP 20511-120 - Vila Isabel, Rio de Janeiro – RJ

Website: www.rugbiabrc.org.br

E-mail: diretoria@rugbiabrc.org.br e/ou presidente@rugbiabrc.org.br



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS

Fundada em 03 de março de 2008 - CNPJ:09.581.629/0001-47

com assento no COMDEF-RJ

Medalha de Bronze no Panamericano de 2011 e 2013

III – Viagem Realizada:

	IDA	VOLTA	CIA AÉREA / TRECHO
Data		___/___/___	___/___/___
<hr/>			
Horário:		_____	_____
<hr/>			
Vôo:		_____	_____
<hr/>			

IV – Nº de Diárias Recebidas: _____ Valor Total: R\$ _____

V – Devolução de Bilhete:

UTILIZADO: Número: _____ Cia: _____ Trecho: _____
NÃO UTILIZADO: Número: _____ Cia: _____ Trecho: _____

VI – Observações :



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS

Fundada em 03 de março de 2008 - CNPJ:09.581.629/0001-47

com assento no COMDEF-RJ

Medalha de Bronze no Panamericano de 2011 e 2013

VII – Resumo das atividades desenvolvidas no decorrer do deslocamento:

Atesto as informações acima prestadas.

Viajante

De acordo:

Presidente

Vice Presidente Financeiro

OBS: É OBRIGATORIO ANEXAR OS BILHETES E/OU COMPROVANTES DE VÔO (BOARDING PASS).

NO CASO DE ATLETAS, TÉCNICOS, COORDENADORES E OUTROS, A RESPONSABILIDADE DE ENTREGA DOS COMPROVANTES A ABRC, SERÁ EXCLUSIVAMENTE DE CADA INTEGRANTE DO EVENTO.

Endereço legal: Rua Pereira Nunes, nº 114 – blc 1 – ap 902

CEP 20511-120 - Vila Isabel, Rio de Janeiro – RJ

Website: www.rugbiabrc.org.br

E-mail: diretoria@rugbiabrc.org.br e/ou presidente@rugbiabrc.org.br